



DECRETO Nº 4.848 de 23 de junho de 2.023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"Dispõe sobre descaucionamento de lotes caucionados dados como garantia de execução de obras de infraestrutura nos Loteamentos denominado VIDA BELA I e VIDA BELA II de propriedade de Ana Maria da Silva Mendes, Incorporação Com. E Venda de Imóveis.

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o descaucionamento de 70% (setenta por cento) dos lotes dados em garantia, em razão da construção dos Loteamentos VIDA BELA I e VIDA BELA II, sob a responsabilidade de *Ana Maria da Silva Mendes, Incorporação Com. E Venda de Imóveis*, considerando o requerimento realizado para o descaucionamento parcial.

Art. 2º Considerando a manifestação do departamento de Obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal, juntamente com a justificativa para o descaucionamento parcial.

Art. 3º. Ficam descaucionados os lotes:



I - Lotes, 02, 03 da Quadra E;

II - Lotes, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra L, e os lotes 08, 09, 10 e 12 da Quadra N, do Loteamento VIDA BELA II;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais,
em 23 de junho de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal